

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 137/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RÔMULO SOARES (Classista Representante dos Empregados) e GUILHERME COUTINHO (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-098/99 em que é requerente o Exmo. Sr. Juiz Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa-PB, Francisco de Assis Carvalho e Silva, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de férias, relativas ao exercício de 1999, para usufruto no período de 20.09 a 18.11.99, nos termos do art. 66 e seguintes da Lei nº 35/79 e Capítulo IX, do Regimento Interno desta Corte.***

Obs.: O Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva se absteve de votar.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1999.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO